



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.172 DE 10 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CAMISETAS AO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA –, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 44/2013 Processo 2942/1/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 826 camisetas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD – promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo junto aos alunos da rede municipal e particular de ensino do Município de Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12-Educação

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0015 – ENSINO FUNDAMENTAL

2014 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE JULHO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 10 DE JULHO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO